PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 4586 de 21/05/09

LEI Nº 3.166, DE 19 DE MAIO DE 2009

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas do cargo abaixo descrito, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995.

VAGAS		CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DE:	PARA:				
04	06	Fiscal de Edificações	Administrativo	R$ 467,15	40

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 19 de maio de 2009.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA